

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ – FETRACOMPA JUNTAMENTE COM OS SINDICATOS ABAIXO ASSINADOS E DE OUTRO, O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ – SINDUSCON-PA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular de Convenção Coletiva de Trabalho, que entre si fazem, de um lado, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – FETRACOMPA**, entidade sindical de 2º Grau com base territorial nos Estados do Pará e do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.869.574/0001-51 e Registro Sindical nº 004.208.00000-6, com sede nesta cidade na Av. 1º de dezembro, nº 736, bairro do Marco, Belém-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente, SR. AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA, portador do CPF/MF n.º 061.966.672-20, neste ato representando os seguintes Sindicatos: **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial no Município de Marabá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.030.004/0001-08 e Registro Sindical nº 004.208.87780-3, com sede à Rua 07 de junho, nº 1415, bairro do Centro, Marabá-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente JUVENAL DO ESPÍRITO SANTO ROCHA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SANTARÉM**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial no Município de Santarém, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.4009.032/0001-69 e Registro Sindical nº 004.208.06540-0, com sede à Av. Mendonça Furtado, nº 1329, bairro do Centro, Santarém-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS E SÃO JOÃO DE PIRABAS**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial no Município de Salinópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.855.144/0001-80 e Registro Sindical nº 004.208.02361-8, com sede à Trav. Gonçalves Ribeiro, nº 10, Salinópolis-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE SANTA ISABEL, BENEVIDES, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E BUJARU, SANTA BÁRBARA E INHANGAPI**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos Municípios de Santa Isabel, Benevides, Santo Antônio do Tauá, Bujaru, Santa Bárbara e Inhangapi, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.599.753/0001-87 e Registro Sindical nº 004.208.04943-9, com sede à Rod. Br. 316, Km 35, nº 112, bairro Santa Rita de Cássia, Santa Izabel do Pará, representado neste ato pelo seu Presidente ELIAS SANTOS ALVES, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA E MOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial no Município de Marituba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.283.834/0001-51 e Registro Sindical nº 004.208.89486-4, com sede à Passagem Vieira, nº 153, Marituba-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente NOEL DE ARAÚJO COSTA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MADEIREIRA, OLARIA, MARCENARIA E DO MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos municípios de Tucuruí, Novo Repartimento e Breu Branco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.845.441/0001-08 e Registro Sindical nº 004.037.01254-4, com sede à Av 07 de setembro, nº 30, bairro do Pimental, Tucuruí-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente MANOEL DE FREITAS BAHIA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA E REGIÃO**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos Municípios de Altamira e região, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.005.004/0001-86 e Registro Sindical nº 004.208.89974-2, com sede à Rua Magalhães Barata, nº 2042, bairro do Centro, Alatamira-Pa, representado neste ato pelo sua Presidente MARIA DA GUIA SERAFIN, **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ORIXIMINÁ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos Municípios de Oriximiná e Faro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.217.982/0001-21 e Registro Sindical nº 044.208.87868-0, com sede à Rua Pedro Carlos de Oliveira, 2351, Caixa Postal 043, Oriximiná – Pa, representado neste ato pelo seu Presidente ERINALDO DOS SANTOS AMARAL **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, MOVELARIA, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AÇÚ E CONCÓRDIA DO PARÁ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos Municípios de Tailândia, Tomé-Açú e Concórdia do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.942.932/0001-96 e Registro Sindical n.º 24000.007119/92, com sede à Trav.Colares, bairro Novo, Tailândia-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E IRITUIA**, entidade sindical de 1º

Grau com base territorial no Município de São Miguel do Guamá, Irituia e Mãe do Rio e Aurora do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.688.713/0001-01 e Registro Sindical n.º 004.208.05278-2, com sede à Rua João Alfredo, 476, São Miguel do Guamá-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente ANTÔNIO CARLOS MARIA DA SILVA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, OFICIAIS, MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ESTUFOS E COLCHÕES, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA E DE OLARIAS DOS MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTANA DO ARAGUAIA, PAU-DE-ARCO, XINGUARA, RIO MARIA, TUCUMÃ E SÃO FÉLIX DO XINGÚ DO ESTADO DO PARÁ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial no Município de Redenção, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, Pau-de-Arco, Xinguara, Rio Maria, Tucumã e São Félix do Xingú, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.267.763/0001-66 e Registro Sindical n.º 004.208.89605-0, com sede Av. Araguaia n.º 3416, bairro entroncamento, Redenção-Pa, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. ROBERTO CHARLES, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS, ELÉTRICAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICA E SANITÁRIA NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO PESADA E ESTRADA, BARRAGEM, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTO, AEROPORTO, PONTE, HIDRELÉTRICA, CANAIS, ENGENHARIA CONSTRUTIVA DE OBRAS EM GERAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO ESTADO DO PARÁ – STICPOEB**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial no Município de Belém do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.286.747/0001-58 e Registro Sindical n.º 004.208.87872-9, com sede Trav. Tiradentes n.º 630, bairro Reduto, Belém/PA, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. RAIMUNDO BARROS DA SILVA, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE JACUNDÁ, NOVA IPIXUNA E GOIANÉSIA DO PARÁ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos Municípios de Jacundá, Nova Ipixuna e Goianésia do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.139.641/0001-11 e Registro Sindical n.º 46000.008338/97, com sede Rua Alacide Nunes, n.º 1248, centro – Jacundá/PA, CEP 68590-000, representado neste ato pelo sua Presidente Sra. ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO VALE DO JARÍ**, entidade sindical de 1º Grau com base territorial nos Municípios de Almerim e Afuá no Estado do Pará e Vitória e Laranjal do Jari no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.121.817/0001-06 e Registro Sindical n.º 46000.012480/2002, com sede Av. Rio Jari n.º 1152, bairro Agreste, Laranjal do Jari/AP CEP 68.730-540, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. DOMINGOS FERNANDES ELERES, **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE CAPANEMA E REGIÃO- SINTRACON**, entidade sindical de 1o. Grau com base territorial nos Municípios de Capanema e Região, inscrita no CNPJ sob o no. 04.855.649/0001-45, com sede na Trav. da Lagoa, no. 2684, Capanema-Pa, CEP 68.700-220, representada neste ato por seu Presidente RODRIGO MAIA DE MELO, e de outro pelo **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ**, entidade sindical de 1o. Grau com base territorial no Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.979.068/0001-15 e Registro Sindical n.º MTB 24270.008393/86, com sede na Trav. Quintino Bocaiúva, 1588, Bl. B, 1º Andar, CEP 66.035.190, Belém-Pa, representada neste ato por seu Presidente, Sr. MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, portador do CPF/MF n.º 019.471.332-68 querendo, resolvem firmar a Norma Coletiva, mediante as cláusula e condições seguintes:

PARTE ECONÔMICA

CLÁUSULA 1a. – SALÁRIOS - Na vigência da presente Norma Coletiva, os salários dos integrantes das categorias profissionais convenientes serão reajustados pelo percentual de 5,0% (CINCO POR CENTO), a incidir sobre os salários vigentes em agosto de 2005.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas poderão proceder todas as compensações de antecipações concedidas no período, exceto as de que a trata o parágrafo segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a compensação dos aumentos decorrentes de término de aprendizagem, promoção por merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os empregados admitidos a partir de 01 de agosto de 2005, deverá ser adotado o reajuste de forma proporcional, mediante a aplicação do percentual resultante da variação acumulada do INPC medida entre a data da admissão e o mês anterior à data-base,

aplicando-se também aos reajustamentos previstos neste parágrafo, a compensação e a exceção de que tratam os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: Com os reajustamentos previstos nesta cláusula, as partes dão por cumpridos os reajustes determinados pelas Leis n.º 8.880/1994 e 10.192/2001 e seguintes, nada mais sendo devido a este título.

PARÁGRAFO QUINTO: Os empregados admitidos a partir de 01.08.2006, não fazem jus ao reajustamento de que trata esta cláusula.

CLÁUSULA 2a. - PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais da Categoria deverão ser praticados em 05(cinco) níveis, de conformidade com a Tabela abaixo:

MÊS	AGO/2006	
NÍVEL	HORA	MÊS
V	1,64	360,00
IV	1,90	419,83
III	2,56	563,34
II	2,81	620,11
I	3,13	689,72

2.a.1. O piso salarial do nível V, a partir do mês de janeiro de 2007, é fixado em R\$367,50, com o salário hora em R\$1,21.

2.1 Os níveis da Tabela comportam as seguintes funções:

2.1.1 Nível I – Para profissional técnico, com formação de nível médio efetuada em escola profissionalizante na atividade tecnológica da engenharia em suas várias especialidades, com experiência mínima de dois anos na função, para Operador de Trator de Esteiras ou Lâmina, Operador de Motoscraoper, Operador de Moto-Niveladora, Operador de Acabadora de Asfalto ou de Concreto, Operador de Retroescavadeira, Operador de Pá-Carregadeira, Operador de Draga, Mecânico de Equipamentos ou Máquinas Pesadas, Soldador de Raios-X, Encarregado ou Testador de Rede Telefônica, Encarregado de Rede Elétrica, Encarregado de Produção em Geral e demais funções assemelhadas.

2.1.2 Nível II – Para profissional técnico, com formação de nível médio efetuada em escola profissionalizante na atividade tecnológica da engenharia em suas várias especialidades, Montador de Estrutura Metálica, Topógrafo, Eletrotécnico, Maçariqueiro, Soldador, Eletricista de manutenção de rede de alta tensão energizada, operador de empilhadeira e demais funções assemelhadas.

2.1.3 Nível III – Para os Oficiais assim considerados, Pedreiro, Carpinteiro, Ferreiro-Armador, Bombeiro Hidráulico ou Encanador, Eletricista, Eletricista Montador ou de Manutenção, Pintor, Betoneiro, Operador de Bate-estacas, Operador de Grua, Operador de Guindaste, Operador de Trator de Pneus, Montador de Rede Telefônica, Auxiliar de Teste de Rede Telefônica, Emendador ou Cabista de Rede Telefônica, Instalador de Rede Telefônica, IRLA (Instalador, Reparador de Linha Assinantes), Eletricista ou Montador de Rede Elétrica, Montador de Medidor de Energia, Cozinheiro, Escriturário, Apontador e Almoxarife, estes 3(três) últimos com escolaridade de ensino médio completo (2º grau completo); nas Indústrias de Artefatos de Cimento Armado, o Concretador, o Ferreiro e o Talheiro e nas Indústrias de Cal e Gesso, o Forrador, o Fabricante de Tijolo e o Fabricante de Placa, em todos os casos abrangendo as demais funções assemelhadas.

2.1.4 Nível IV – Para o Meio-oficial, tal como Servente habilitado, em geral, Borracheiro, Lubrificador, Betoneiro, Guincheiro, Bombeiro de Abastecimento, Operador de Martetele, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Eletricista, Montador de Gabião, Auxiliar de Montador de Rede Telefônica, Auxiliar de Emendador ou de Cabista de Rede Telefônica, Leiturista/Entregador de conta, Auxiliar de Escritório, Apontador, Almoxarife e Porteiro de Obra, estes 4(quatro) últimos com escolaridade de ensino fundamental completo (1o. Grau) e demais funções assemelhadas.

2.1.5 Nível V – Para Contínuo, Office-Boy, Mensageiro, Servente ou Braçal, Vigia, Arrumadeira, Ajudantes em geral e Auxiliares em geral e demais funções assemelhadas.

CLÁUSULA 3a. DOS PRAZOS – Toda e qualquer diferença salarial porventura existente, poderá ser paga sem qualquer acréscimo, juntamente com os salários do mês de setembro de 2006.

CLÁUSULA 4a. – DATA-BASE/VIGÊNCIA

Fica mantida a data-base das categorias convenientes em 1º de agosto de cada ano e a vigência da presente Norma Coletiva será de 12 meses, iniciando-se em 1º de agosto de 2006, com término em 31 de julho de 2007, ratificando-se nesta oportunidade os termos da Norma Coletiva assinada em 09.09.2005, naquilo que não foi alterada pela presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Belém, 29 de agosto de 2006.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – SINDUSCON-PA
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR – PRESIDENTE

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – FETRACOMPA
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SANTARÉM
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS E SÃO JOÃO DE PIRABAS
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE SANTA ISABEL, BENEVIDES, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E BUJARU, SANTA BÁRBARA E INHANGAPI
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA E MOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MADEIREIRA, OLARIA, MARCENARIA E DO MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE TUCURUI
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA E REGIÃO
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ORIXIMINÁ

AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, MOVELARIA, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AÇÚ E CONCÓRDIA DO PARÁ
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E IRTUIA
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, OFICIAIS, MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ESTUFOS E COLCHÕES, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA E DE OLARIAS DOS MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTANA DO ARAGUAIA, PAU-DE-ARCO, XINGUARA, RIO MARIA, TUCUMÃ E SÃO FÉLIX DO XINGÚ DO ESTADO DO PARÁ
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS, ELÉTRICAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICA E SANITÁRIA NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO PESADA E ESTRADA, BARRAGEM, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTO, AEROPORTO, PONTÉ, HIDRELÉTRICA, CANAIS, ENGENHARIA CONSTRUTIVA DE OBRAS EM GERAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO ESTADO DO PARÁ – STICPOEB
RAIMUNDO BARROS DA SILVA- PRESIDENTE**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE JACUNDÁ, NOVA IPIXUNA E GOIANÉSIA DO PARÁ
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO VALE DO JARÍ
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE CAPANEMA E REGIÃO- SINTRACON
AGNALDO DO CARMO ALCÂNTARA - CPF/MF n.º 061.966.672-20 -PROCURADOR**